

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 74/SAASO/98

Considerando que, através do Despacho n.º 31/SAASO/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/98, II Série, de 18 de Março, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que dois elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixaram de exercer as funções que motivaram as suas designações;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 31/SAASO/98, à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Director dos SCC, licenciado Lei Song Fan;

Vogais: Subdirector dos SCC, engenheiro-geógrafo Cheong Sio Kei; e

Chefe de secção, José Maria Ho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 2/SAAEJ/99

Tendo a «Associação de Surdos de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, de 3 de Agosto de 1994, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio e assistência aos surdos do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第74/SAASO/98號

透過三月十八日第11/98期第2組《政府公報》刊登之第31/SAASO/98號批示，考慮到撥予地圖繪製暨地籍司一常設基金，並確定有關行政委員會的組成；

鑒於該常設基金行政委員會的兩名成員放棄行使本身的受任職能；

鑒於對上述行政委員會之組成需要作出更新；

得該司的建議下，並經聽取財政司的意見；

透過第31/SAASO/98號批示，撥予地圖繪製暨地籍司一常設基金之行政委員會由以下人士組成：

主席：地圖繪製暨地籍司司長 Lei Song Fan 學士；

委員：地圖繪製暨地籍司副司長 Cheong Sio Kei 地理學工程師；

科長 José Maria Ho。

一九九八年十二月三十日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年一月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第2/SAAEJ/99號

鑑於章程刊登在一九九四年八月三日第三十一期《政府公報》的“澳門聾人協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一非牟利團體且秉承與行政當局在這方面的重大目標相合的宗旨為本地區的聾人提供協助及支援，以及因自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：